



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.289/1999

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Centro Habitacional Castelo Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Centro Habitacional Castelo Branco, com sede e foro neste Município.

ART. 2º. – A entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de Julho de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 29/1999.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.